Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2498

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **AGM – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS**- com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva *in fine*, conforme o art. 7º do Estatuto da AGM, vem CONVOCAR através do presente edital, todos os associados da AGM, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021, na sede da Associação e também na modalidade on-line, através da Plataforma Zoom (ID da reunião: 849 2258 4689/Senha de acesso: 639408), em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios regulares, ou na falta de quórum necessário, após um hora ,em segunda convocação, com qualquer número de sócios regulares, nos termos do art. 10 do Estatuto da AGM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Alienação do imóvel localizado na Rua 92B, Qd. F14, lote 15, Nº 115, Setor Sul, Goiânia, Goiás, que hoje se encontra sem finalidade, na forma do art. 11, VIII do Estatuto da Associação Goiana de Municípios.
Alienação do veículo I/TOYOTA HILUX CDSRVA5GF (marca/modelo/versão) placa PRE-4510 ano de fabricação 2017 ano modelo 2018 tipo CAMIONETE cor BRANCA combustível ÁLCOOL/GASOLINA.

Goiânia - GO, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ivani Lucas
Código Identificador:AE60FEAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **21 de Dezembro de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, MECÂNICA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, GOIÁS, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:CEFAABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **21 de Dezembro de 2021**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS PRÓPRIOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos do Município de Acreúna-GO Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 08 de dezembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:0D0790C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 033/2021

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº

033/2021, para contratação da empresa **DHC GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.554.725/0001-50**, situada a Rua 3, S/N, Quadra 4, Lote 3, Bairro Dona Benedita, Bela Vista de Goias – GO, CEP: 75.240-000, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual de 30 (trinta) dias.

Água Fria de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:71A5A7E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS 007/2021
AVISO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi publicado no site oficial do município recurso da empresa COELSA, abrindo-se prazo para contrarrazões referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO DE JESUS PAIVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.** Dúvidas pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 08 de dezembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:3CA72A35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2021_SAUDE

Processo nº 22017110/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, veículo FURGÃO placa RCN7H31, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa NAVESA VEICULOS inscrito no CNPJ sob o n.º 16.900.062/0001-90, no valor global de R$ 4.296,20 (Quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), sendo R$ 3.470,33 (Três mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos) para peças e R$ 825,87 (Oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) para mão de obra e encontra dentro do preço de mercado;

Alto Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3E5D58A8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 167-B/2021

Processo nº 22017111/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, veículo FURGÃO placa RCN7H31, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa NAVESA VEICULOS inscrito no CNPJ sob o n.º 16.900.062/0001-90, no valor global de R$ 2.833,50 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), sendo R$ 1.913,50 (Hum mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos) para peças e R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) para mão de obra e encontra dentro do preço de mercado;

Alto Horizonte, de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D4752E5A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2021_ADM

Processo nº 22017669/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos e confecções de camisetas personalizadas para distribuição gratuita em evento comemorativo ao 31º aniversário de emancipação do município, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **WINNER CONFECCOES LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.750.197/0001-01, NO VALOR DE R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 08 de dezembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:AA996900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 638/2021 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 638/2021 – SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2021, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:80AFF90E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79324/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8749/2021
EMPENHO: N°79324/2021
FORNECEDOR:MATIAS INSTALAÇÕES ELETRICA EIRELI
CNPJ: 26.174.743/0001-71
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°131/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de enfeites natalinos atendendo as demandas da Secretaria de Desporto Lazer Cultura.

VALOR: R$49.250,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C5C915F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº131/2021-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Desporto Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em enfeites de Natal, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Novembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:145BAD5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, através da Comissão Permanente de Licitação vem **REALIZAR CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022**, em cumprimento as normas legais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda do dia 09/12/2021 ao dia 29/12/2021, sendo a abertura no dia 29 de dezembro de 2021 as 09h, na sede desta Prefeitura, situada à Praça XIV de Novembro, nº. 01, Centro, Araçu-GO. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdispensas.
Araçu, 08 de dezembro de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:9F97B2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 029/2021

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços

para eventual Aquisição de refeições serve-servisse conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **21.12.2021**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 3527-1623; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 08 de dezembro de 2021.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:DEB20EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **TECIDOS TITA LTDA**
CNPJ: 01.534.593/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS-MATERIAL DE
CONSUMO/AUXILIO NATALIDADE(ENXOVAIS), POR MEIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, VISANDO ATENDER A
VULNERABILIDADE TEMPORARIA, NESTE MUNICPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: **9.288,11**
Vigência: 06/12/2021 à 06/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A52A26AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **MAYCON SILVA MIRANDA**
CNPJ: **26.619.112/0001-19**
Objeto: LOCAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, POR MEIO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO BÁSICO FIXO-AUXÍLIO COVID-19, VISANDO ATENDER AO PÚBLICO ALVO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CRAS/PAIF-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS EM PROL DE ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DOS RESPCTIVOS SERVIÇOS, NESTE MUNICÍPIO.
Valor Total: **5.700,00**
Vigência: 08/12/2021 à 02/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6FD03303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TRON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 14.508.086/0001-72.
Onde se lê: Valor Total: **4.629,83.**
Leia-se: Valor Total: **5.285,75.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 29/11/2021 à 29/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B556E28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2021

Contratante: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Contratada: **CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 11.228.410/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40
TELEVISORES (TV) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV
UHD LED 50” COM SISTEMA ANDROID WI-FI BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB,
PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Total: **133.200,00**
Vigência: 06/12/2021 à 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EC91275E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **JOELSON FERREIRA DOS SANTOS**
CNPJ: 30.351.685/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA LIMPEZA DE PÁTIO, RETIRADA DE ENTULHOS PODA EM ÁRVORE, MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS E CAPINA.
Valor Total: **22.980,27**
Vigência: 07/12/2021 à 07/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:454EC4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do processo nº: 7931/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, com abertura prevista para o dia 10 de Dezembro de 2021, às 08h30min, FICA ADIADO para o dia 22 de Dezembro de 2021, às 08h30min, devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de

Licitações e Compras. Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br-

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F7BBF7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.**
Contratadas: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI;
HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 109.810,00.
Vigência: 23/08/2021 à 23/08/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C64CA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 52/2021, saindo como vencedor, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** com o valor de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME,** com o valor de R$ 246.490,30 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), **GRAFICA MULTICOR LTDA,** com o valor de R$ 346.284,40 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **GRAFICA IVAN LTDA,** com o valor de R$ 229.969,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ R$ 824.103,70 (oitocentos e vinte e quatro mil e cento e três reais e setenta centavos).
Aragarças, 08 de Dezembro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0968A847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 62/201

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Douglas de Lima Santos
CNPJ/CPF: 042.520.211-97
OBJETO: Serviços de realização de Show Artístico, na cidade de Baliza-Go, período de 03 (três) horas com início as 16:00 horas prolongado até as 19:00 do dia 04 de dezembro de 2021, para evento de confraternização dos serviços do setor de administração de Baliza-Go.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 02/12/2021 a 10/12/2021
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos).
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:211FC6C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 22/12/2021 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2022, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 08 de dezembro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:07A4BF62

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 08/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 09/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2021.
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Cláusula Segunda: Fica alterado a cláusula Quarta do presente contrato para manter o equilíbrio econômico financeiro em relação ao valor do item 216, a ser fornecido pela empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EEC483F4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESUMO EDITAL D E CREDENCIAMENTO N° 004/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2021", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de profissionais de saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, INSTRUÇÃO Normativa 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias 13 à 22 de dezembro de 2021, das 08h00min às 11h00min, estará recebendo o invólucro contendo a documentação, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 08 de dezembro de 2021.

DEUSELY ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A4CFDB0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTRÊNCIA SOCIAL DE BONFINÓPOLIS-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar do dia **09 a 16 de dezembro de 2021 das 08h:00min as 16h:00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTES AOS PROFISSIONAIS TECNICOS DO SUAS – ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO – E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Nº 001/2021**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala sede desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail acaosocialbnf@gmail.com

Bonfinópolis, 09 de dezembro de 2021.

KEYLA PINHEIRO FALEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:F2348E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de dezembro de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM ANO 2021/2021 OU MAIS NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.** Edital, Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e da 13h00min as 17h00min de segunda a sexta feira, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com
Bonfinópolis, 09 de dezembro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:C6097818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo Administrativo: 0544/2021

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **22/12/2021,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 017/2021, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada (vespertino e noturno) com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **09/12/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 08 de dezembro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9651053F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02526

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02526/2021
PROCESSO: N° 489/2021
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.681,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99A974B4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2021

DECRETO Nº 157/2021
Buriti Alegre, 08 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
WANESSA JORCEMINA MARTINS MENDES	Assessora	044.994.481-66

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (08.12.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:5CC80C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02527

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02527/2021
PROCESSO: N° 489/2021
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.681,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:530ADA7A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02492

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02492/2021
PROCESSO: N° 5231/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Suco.
VALOR: R$ 2.539,83
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF573480

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02506

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02506/2021
PROCESSO: N° 5229/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 251,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A9D1DD28

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02505

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02505/2021
PROCESSO: N° 5228/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.588,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5DA69C1C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02509

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02509/2021
PROCESSO: N° 5166/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.450,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6FC8F6D1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02513

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02513/2021
PROCESSO: N° 5126/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 288,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC72D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02516

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02516/2021
PROCESSO: N° 5260/2021
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 11.799,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B2E15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02504

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02504/2021
PROCESSO: N° 5225/2021
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F781739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02503

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02503/2021
PROCESSO: N° 5224/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D79848DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02483/2021 - 2
PROCESSO: N° 5007/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 239,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4DE4F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02483/2021 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02483/2021 - 1
PROCESSO: N° 5007/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 137,25
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76F925AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 002078/2021 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a Banda Farol da Barra e gordinho da pisadinha no dia 18/12/2021, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por **ocasião da feira dos amigos em comemoração natalina do município de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a Banda Farol da Barra e Gordinho da pisadinha no dia 18/12/2021**, através da empresa **Tarcisio Avelino da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.216/0001-00. Valor total do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **01.04.122.401.2.001-3.3.90.39 ficha 31 fonte 1.00.000**. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0CC51F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 003033/2021 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com O CANTOR SERTANEJO GABRYEL ABREU, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por **ocasião da feira dos amigos do município de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com o cantor sertanejo Gabryel Abreu no dia 17/12/2021**, através da empresa **DIGISHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.762.303/0001-35. Valor total do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **01.04.122.401.2.001-3.3.90.39 ficha 31 fonte 1.00.000.** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:54C1B7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 195/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da feira dos amigos do municipio de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com o cantor Gabryel Abreu dia 17/12/2021."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da feira dos amigos do municipio de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com cantor Gabryel Abreu dia 17/12/2021, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa DIGISHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.762.303/0001-35, no valor Global de 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 01.04.122.401.2.001.3.3.90.39 ficha 31 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 de dezembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:28716CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 196/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da feira dos amigos do município de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a dupla sertaneja Renato e Raphael dia 17/12/2021."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da feira dos amigos do município de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a dupla sertaneja Renato e Raphael dia 17/12/2021, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o nº 12.852.071/0001-00, no valor Global de 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 01.04.122.401.2.001.3.3.90.39 ficha 31 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 dias de dezembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B8813754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194 /2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 194 /2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da feira dos amigos em comemoração natalina do município de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a Banda Farol da Barra e gordinho da pisadinha dia 18/12/2021."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas no art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da feira dos amigos em comemoração natalina do município de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a Banda Farol da Barra e gordinho da pisadinha dia 18/12/2021, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa TARCISIO AVELINO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.216/0001-00, no valor Global de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 01.04.122.401.2.001-3.3.90.39 ficha 31 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 de dezembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A8F5A6E2

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 0013/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 0013/2021 DE 08 de novembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 3056/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018; **Determina:**
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 44.051.342/0001-06 RUA AB8 Nº151 QUADRA 09 LOTE 16 BAIRRO RES ALICE BARBOSA /CIDADE JARDI/GOIANIA/GO/4.691-847 , para contratação de empresa para prestação de serviços, no valor de R$ 6.575,00(seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 (oito) de dezembro de 2021.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Responsável pela Sec. Mul de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2E641742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 003033/2021 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla sertaneja RENATO E RAPHAEL no dia 17/12/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da feira dos amigos do municipio de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELLI** , inscrita no CNPJ sob o nº 12.852.071/0001-00. Valor total do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **01.04.122.401.2.001.3.3.90.39 ficha 31 fonte 1.00.000**. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8D769A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0461, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 0461, de 08 de dezembro de 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de locação de palco e som, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2734/2021, de que a prestação de serviço de locação de palco e som em questão custará o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "MASTER MIX SOM & EVENTOS", CNPJ: 43.690.208/0001-92, rua 19 nº210, centro, cidade de Mossâmedes, estado de GO, CEP nº 76.150-000, neste ato representada pelo MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 045.144.461-22, RG nº 5751326, órgão expedidor: SSP/GO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 19 nº 210 setor central, CEP:76.150-000 Mossamedes-GO, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

MASTER MIX SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
1	PA-8- SOM profissional PA 8.000.8 subs. Médios, mesa com 24 canais analógica, cabos, microfones, técnico som, som de side - médios e sub.18, 06 par led 64, 04 moving head, 01 máquina fumaça 1500, 36 M grouds alumínio, piso 4,0x 6,0 x 0,60, com forro, montagem e desmontagem, com 2 dias de eventos.	UN	01	R$ 35.000,00

Gabinete do Prefeito, Cachoeira de Goiás-GO, aos 08 de dezembro de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:1B37013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 021/2021 DE 08 DE dezembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1510/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 inciso II da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"SMART EDITORA EIRELI", CNPJ: 24.330.816/0001-41 AV. VASCO DOSREIS 508 QD 55 LT 9/JARDIM VILA BOA/GOIANIA/GO/74360-460, para fornecimento de matérias pen drive de software educativo smart professor de pedagogia, com animações neste setor no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de dezembro de 2021.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:DB1670F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 007/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 007/2021 DE 08 DE dezembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2936/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "JOSIAS BATISTA DE JESUS", no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 (oito) de dezembro de 2021.

HELOISA SOUZA MELLO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:87183918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA/GO"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **21 de dezembro de 2021, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 08 de dezembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:A6BB9FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 336

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADA: TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da Obra de Reforma do Prédio da Reciclagem Municipal de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo n.º 008422/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 06/02/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 88.395,07 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

DEMILSON JOSÉ DE ASSUNÇÃO – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Campo Alegre de Goiás-GO.

A T E S T O sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Aditivo acima, conforme despacho.

Campo Alegre de Goiás, 07/12/2021.

_____
Assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FD2E3A7D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 335

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADA: TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da Obra de Reforma do Cemitério Municipal de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo n.º 008421/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 06/02/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 181.027,80 (cento e oitenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

ÉDER GUIMARÃES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Campo Alegre de Goiás-GO.

A T E S T O sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Aditivo acima, conforme despacho.

Campo Alegre de Goiás, 07/12/2021.

_____
Assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:873DBC5B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 057/2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Adm: Nº 6863/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$510.114,39(quinhentos e dez mil e cento e quatorze reais e trinta e nove centavos):**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 10, 11, 19, 20, 21, 24, 29, 33, 35, 113, 125 e 168 no valor total de R$102.225,15 (cento e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).**VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI**(31506621000175) com os lotes: 1, 2, 22, 23, 34, 36, 41, 42, 47, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 100, 114, 115, 126, 127, 136, 137, 138, 145, 148, 151, 152, 162, 163, 164, 165 e 167 no valor total de R$189.007,90 (cento e oitenta e nove mil e sete reais e noventa centavos).**B & J .COM LTDA**(14394880000132) com os lotes: 4 e 52 no valor total de R$1.989,74 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI**(28741330000157) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 18, 25, 27, 28, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 60, 65, 66, 67, 80, 89, 90, 98, 99, 105, 109, 112, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 139, 140, 150, 153, 158, 159 e 166 no valor total de R$73.573,70 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**(00226324000142) com os lotes: 16, 75, 76, 77, 78, 95, 96, 97, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 116, 118, 122, 141, 142, 143, 144, 154, 157, 169, 170, 171 e 172 no valor total de R$47.103,35 (quarenta e sete mil e cento e três reais e trinta e cinco centavos).**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**(31128170000180) com os lotes: 117, 119, 120 e 121 no valor total de R$7.335,00 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais).**SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI**(03385575000168) com o lote: 62 no valor total de R$1.408,25 (um mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(29613043000124) com os lotes: 9, 15, 17, 26, 30, 31, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 134, 146, 147 e 149 no valor total de R$71.546,00 (setenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais).**AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**(20164580000160) com os lotes: 155, 156, 160 e 161 no valor total de R$14.900,30 (quatorze mil e novecentos reais e trinta centavos).**FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA**(10376365000179) com o lote: 14 no valor total de R$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de dezembro de 2021.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:25739CF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CARTA CONVITE,** TIPO "MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA JUNTO A QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO BOSQUE, SITUADO NA AVENIDA MINISTRO ALFREDO NASSER, CENTRO, FORMOSO-GO, CONFORME MEMORIAL, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO ANEXOS AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **DATA: 17/12/2021 ÀS 09:00H**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO. INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS NA SEDE DA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXPEDIENTE NORMAL OU ATRAVÉS DO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:BFC88631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**/GO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço por item**, no **dia 22 de dezembro de 2021 às 09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, situado à Rua São Francisco, nº 570, Centro – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, zero quilômetro**, de acordo especificações do anexo I do edital e normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba - Goiás, 08 de dezembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:1F52BDDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2021, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico de Vias no Setor Serra Dourada no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 909379/2020 / Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa e Operação nº 1074703-63,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 08 de dezembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D96F9C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de material farmacológico destinados a Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica processo nº 2021027199, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de material farmacológico destinados a Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica processo nº 2021027199.
Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos são necessários para que os mesmos atendam a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**. VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 03.095.992/0001-76** vencedora no valor de **R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)** contratação de empresa para aquisição de material farmacológico destinados a Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica processo nº 2021027199, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA

04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do F

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:184D14C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSTRUTORA FERREIRA PESSOAL LTDA – EPP, CNPJ: 13.294.597/0001-76, Avenida Santana, nº 53, Setor Rodoviário, CEP: 75.600-000, cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados para **execução de obra para o término da construção da Unidade Básica de Saúde Setor Serra Dourada, Goiatuba/Go, com área total de 356,77m²**

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de **R$ 82.498,20 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos),** que serão pagos após conclusão dos serviços prestados mediante nota fiscal.

Assinatura: 08/12/2021.
Prazo de vigência: 08/12/2021 a 31/12/2021

Dotação:
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.51

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba-Go, 08 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:681024E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (CONCLUSÃO DA ÁREA DE ASSEPSIA DE MATERIAIS E LAVA JATO DE VIATURAS DE RESGATE DA 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/

CONTRATANTE: A 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.571.776/0001-00, com sede na Rua Araguaia, nº 230, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: ALMEIDA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 41.505.814/0001-65, estabelecida na Rua Amapá, nº 230, centro, GOIATUBA/GO, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Rosa de Almeida Junior brasileiro, portador da CI/RG nº 5994698 SSP/GO, e CPF nº 048.300.341-73, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº: 230, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.
OBJETO: Conclusão da área de assepsia de materiais e lava jato de viaturas de resgate da 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR do Município de Goiatuba/GO, de acordo Termo de Referência da Ata de Tomada de Preço nº 001/2021.

Diante do exposto o valor do Contrato nº 001/2021 com o 1º (primeiro) termo aditivo será de 168.035,56 (cento e sessenta e oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha anexa aos autos nº 2021016419.

Goiatuba - GO, 01 de dezembro de 2021.

WANDERLY ALVES SOARES
Gestor FEMBOM
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA25F33D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 494/2021
DO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOUDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 22.488,60 (vinte e dois quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 495/2021
DO CONTRATO Nº 237/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOUDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 14.277,50 (quatorze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 018/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:59945F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 483/2021
DO CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 484/2021
DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 80.139,00 (oitenta mil cento e trinta e nove reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 485/2021
DO CONTRATO Nº 215/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 1.231,50 (um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 486/2021
DO CONTRATO Nº 239/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 5.695,70 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 018/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 490/2021
DO CONTRATO Nº 236/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O

presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 018/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 491/2021
DO CONTRATO Nº 217/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 492/2021
DO CONTRATO Nº 216/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 493/2021
DO CONTRATO Nº 235/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3997-3090, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representado (o) pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de alguns produtos constantes no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 8.414,80 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 018/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C132859A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, constante do procedimento para contratação de **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.231.055/0001-05, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E Pavimento B49 Edf Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia-GO, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62, residente em Goiânia-Go, no valor total de **R$ 119.701,40 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021021426.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **252/2021,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 11 de novembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:22A9C48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1018/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 252/2021**, publica o extrato do contrato de **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.231.055/0001-05, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E Pavimento B49 Edf Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia-GO, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62, residente em Goiânia-Go, no valor total **R$ 119.701,40 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C5E36262

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021021623, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 014/2021, publica o extrato do **2º Termo Aditivo a Ata de registro de preço 014/2021** de **Aquisição de Cbuq concreto betuminoso usinado a quente, EAI Emulsão asfáltica para serviço de imprimação e RR1C Emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo 1** , com a empresa **Pavcom Asfaltos-EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.958.364/0001-01, situada na Rodovia GO-222, KM 5,5, Zona Rural , Nova Veneza, Goiás, CEP: 75470-000, representada pelo sócio proprietário Claudio Evangelista Dos Santos, no valor de **R$ 420,01 a tonelada (quatrocentos e vinte reais e um centavo),** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 27/07/2022.

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0A8B10E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 130/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. GUILHERME EDUARDO SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61.

Contratado: DANILO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 42.935.470/0001-97, devidamente registrada na OAB/GO sob o n° 4.512, neste ato representado pelo sócio DANILO ALVINO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Goiás, sob o n° 36.878, com endereço profissional à Av. T-02, n° 917, 1° andar, Edifício Mercúrio, Setor Bueno, Goiânia — GO, CEP 74210-010.

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o fito de garantir a correta repartição tributária no que diz respeito ao ICMS ECOLÓGICO.

Valor: Pelo objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA, para uma expectativa de receita estimada no importe de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) , a importância também estimada de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou o equivalente a 15% (quinze por cento) do valor incrementado para o município, sendo R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um reais) levantados aos cofres.

Dotação: 18.18.18.542.1135.2.582-3.3.90.39. Ficha 534 – Manutenção do Fundo Municipal.

Prazo de vigência: 03/12/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 03/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 03 de dezembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C7DA3B8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº152/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 152-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM ESTIMATIVA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021.

VIGÊNCIA: 01-12-2021 A 31-12-2021

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA CARVALHAES

CPF DA CONTRATADA: 002.618.331-54

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F389E347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº150/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 150-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ESTIMATIVA DE ATÉ 60 (SESSENTA) PLANTÕES MENSAIS DE 6 (SEIS) HORAS - DIA, NO VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE ATÉ R$ *37.500,00* (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021.

VIGÊNCIA: 12-11-2021 A 31-12-2021

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 61.250,00 (SESSENTA E HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS S S LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.917.470/0001-26

RILMAR JOSE GOMES FILHO
Responsável

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:49B29F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº149/2021

EXTRATO DE PUBLICACÃO DO CONTRATO N° 149-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) MÉDICA CLÍNICO GERAL, COM ESTIMATIVA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021.

VIGÊNCIA: 12-11-2021 A 31-12-2021

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: DRA. ANA LUIZA C. PINTO

CNPJ DA CONTRATADA: 43.892.590/0001-17

RESPONSAVEL: ANA LUIZA CAMARGO PINTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E46A7F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº148/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 148-2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CONSULTAS MÊS, AO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR CONSULTA, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) MES. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021.

VIGÊNCIA: 16-11-2021 A 31-12-2021

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINEHNTOS REAIS)

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MARCOS AURELIO DOS SANTOS RODRIGUES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.019.902/0001-82

RESPONSAVEL: MARCOS AURELIO DOS SANTOS RODRIGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6AB85C58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1316/2021

PORTARIA Nº. 1316/2021 LAGOA SANTA GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, com objetivo de acompanhar veículo PQT 6862 para realização de vistoria, no dia **30 de novembro e retorno no dia 01 de dezembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 168,00);
1.2.4 Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBB3C174

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1317/2021

PORTARIA Nº. 1317/2021 LAGOA SANTA GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, com objetivo de acompanhar veículo PQT 6862 para realização de vistoria, no dia **30 de novembro e retorno no dia 01 de dezembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 164,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79C629AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1318/2021

PORTARIA Nº. 1318/2021 LAGOA SANTA GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES** inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R0$ 288,45 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de abastecer o veículo PQT 6862, conforme Portaria de Viagem nº 1316/2021, realizada no dia **30 de novembro com retorno no dia 01 de dezembro de 2021**, a serviço do **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58EB8798

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1319/2021

PORTARIA Nº. 1319/2021 LAGOA SANTA GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** a fim participar de reunião no Gabinete 6 na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para tratar de assuntos relativos a Saúde e Habitação, e buscar benefícios concedidos pela OVG, **no dia 02 de dezembro e retorno no dia 03 de dezembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 104,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:825A939C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1320/2021

PORTARIA Nº. 1320/2021 LAGOA SANTA GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder complemento de diárias a servidora **CELIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de abastecer o veículo PQZ 8259 a fim de empreender viagem para

resolver assuntos de interesse do município, conforme Portaria de Viagem nº 1319/2021, realizada no dia **02 de dezembro e retorno no dia 03 de dezembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4078C0B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2021

PORTARIA Nº 1321/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 25 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C4198E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2021

PORTARIA Nº 1322/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 30 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C9BD06C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1323/2021

PORTARIA 1323/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 03 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:049ECC9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1324/2021

PORTARIA 1324/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SENADOR CANEDO-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 08 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FACC3AC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1325/2021

PORTARIA Nº. 1325/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **26 de novembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC33B5DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1327/2021

PORTARIA Nº. 1327/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, com objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **23 de novembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C06E3052

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1328/2021

PORTARIA Nº. 1328/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS**, com objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **24 de novembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BE5A0FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1329/2021

PORTARIA Nº. 1329/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de encontro promovido pelo SEBRAE. **No dia 23 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92759CBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1330/2021

PORTARIA Nº. 1330/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de participar de encontro artesão e fabricante de troféus em vidro. **No dia 24 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69B33C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Materiais Permanentes (Moveis, Eletrodomesticos etc.), Material Recreativo e Pedagogico e Quadro Lousa Branca Maguinetica, Tendas para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação, FUNDB e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, para **entrega dos bens até 31 de dezembro de 2021**, conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 35/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 08 de dezembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:69057739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 619/2021 PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA O ENSINO BÁSICO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, EJA E AEE

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**619/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA O ENSINO BÁSICO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, EJA E AEE.**
Valor Global:	**R$ 3.780,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.16** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.16** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.16** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.16** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.16**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5A32129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 650/2021 PARA ALUGUEL DE 80 JOGOS DE BUFFET

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**650/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAYCON DOUGLAS FERNANDES SILVA 03277061124** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.470.037/0001-32**
Objeto:	**ALUGUEL DE 80 JOGOS DE BUFFET**
Valor Global:	**R$ 1.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339039.14**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8CCBB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 617/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**617/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **04.677.715/0001-34**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 4.872,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.70**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3792971B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 673/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA DO HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**673/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GABRIEL ALVES PEREIRA 74519964172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.956.742/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA DO HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 5.335,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.16**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1288460A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 675/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NO HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**675/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GABRIEL ALVES PEREIRA 74519964172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.956.742/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NO HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 7.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.16**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:08BD0038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 677/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DECORAÇÃO PARA CAMPANHA REALIZADA NA FEIRA COBERTA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**677/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA 03152415192,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **42.927.106/0001-85**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DECORAÇÃO PARA CAMPANHA REALIZADA NA FEIRA COBERTA.**
Valor Global:	**R$ 450,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2047.339039.23**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C69C413E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 683/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS AR CONDICIONADOS DOS ESFS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**683/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JEAN VICTOR DE SOUZA CARDOSO 70332081117,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.017.497/0001-60.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS AR CONDICIONADOS DOS ESFs**
Valor Global:	**R$ 3.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339039.20**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:43498D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 685/2021 PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA FUNCIONAMENTO DA BOMBA ELÉTRICA DE POÇO ARTESIANO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**685/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**NELIO CRUVINEL FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **31.951.287/0001-69.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA FUNCIONAMENTO DA BOMBA ELÉTRICA DE POÇO ARTESIANO.**
Valor Global:	**R$ 789,90**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.449052.39**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42845BB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8938/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 461/2021

OBJETO: Aquisição de peças: 05 (cinco) unidades de Unhas do Escarificador, 05 (cinco) unidades de Pinos e 05 (cinco) unidades de Travas, peças estas a serem utilizadas na máquina Motoniveladora PAT-1599.

CONTRATADO:**MUNDIALTRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 55.147.961/0002-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

Nerópolis, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8A90214A

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 353/2021 NERÓPOLIS/GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (UMA) diária ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, no dia 13 de dezembro de 2021, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. LUDMYLLA DE AZEVEDO, para tratamento médico no Hospital das Forças Armadas, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 07 (sete) do mês de dezembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:01B5DEC8

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº : 7415/2021 E 8511/2021 PAGAMENTO DE FORNECEDOR

Processo nº : 7415/2021 e 8511/2021
Interessada : VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Assunto : Pagamento a fornecedor
DECISÃO

Versam os autos sobre o pedido de pagamento formulado pela empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA., relativo aos Contratos nº 011/2021, firmado com o PODER EXECUTIVO; n.º 004/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; n.º 001/2021, firmado com FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Nº 106/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; e nº 003/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; todos em 29 de janeiro de 2021, provenientes do processo administrativo nº 11696/2020 e do Pregão Presencial n.º 89/2020.

No Parecer 021/2021, essa Procuradoria Geral do Município manifestou conclusivamente por:

III – CONCLUSÃO

Diante o exposto, manifesta a Procuradoria Geral do Município no sentido de que o Município de Nerópolis deve proceder o reconhecimento da dívida e o pagamento pelos serviços efetivamente prestados à Administração Municipal pelos Contratos nº 011/2021, firmado com o PODER EXECUTIVO; n.º 004/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; n.º 001/2021, firmado com FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Nº 106/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; e nº 003/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; todos em 29 de janeiro de 2021, provenientes do processo administrativo nº 11696/2020 e do Pregão Presencial n.º 89/2020, conforme previsto no art. 59, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 884 do Código Civil Brasileiro, desde que procedida a glosa do valor indevido de R$ 7.163,63 (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e eventual sanção aplicada à contratada.

Antes disso, proceda a abertura de vista à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas razões de justificativa sobre os fatos narrados no Relatório de Auditoria e no presente parecer, bem como sobre os fatos apontados em relação ao cumprimento inadequado do contrato e da cobrança indevida de 5% (cinco por cento), que poderá acarretar a aplicação das sanções de natureza administrativa.

Ao final, delibere a respeito da aplicação da multa da cláusula oitava dos contratos, com fundamento no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em 0,2%/dia sobre o valor do contrato, limitada a 5%, bem como sobre eventual pena de suspensão ou declaração de inidoneidade previstas no art. 87, incisos II, III e IV.

A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA., devidamente citada, apresentou sua defesa autuada sob nº 8511/2021, anexo aos autos.

Em sua defesa alega que não procede o fato de ter sido incluído taxa de administração de 5% ao faturamento, apurado em R$ 7.163,63 (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme relatório de auditoria independente, não uma afirmação da procuradoria do Município.

Alega que não se trata de taxa de administração, mas os valores faturados *"são repassados para a Rede de Postos Conveniados, os quais já receberam da Vólus, tão somente descontado a Taxa de Administração contratada pela Administradora de Cartões com os Postos de Combustíveis, que é a única fonte de receita que viabiliza a prestação de serviço, suprindo ainda o encargo do desconto de 2,01% (Concedido pela Vólus ao Município de Nerópolis), as despesas: operacionais, administrativas, encargos sociais, encargos tributários e seu próprio lucro finalidade de existência de qualquer empresa comercial"*.

Produz provas, juntando em anexo a *"reimpressão dos comprovantes de compras",* apenas da Secretaria da Educação, em razão do volume de documentos, segundo a empresa.

Em relação aos preços praticados pelos Postos de Combustíveis afirma que a *"Vólus não tem nenhuma interferência, porque é questão administrativa e financeira de cada Postos (sic), que são, ou deveriam ser fiscalizados por órgãos governamentais regulatórios da política de preços do petróleo"*.

Ao fim, requer o pagamento integral das faturas geradas, *"ante a ausência de irregularidades entre os valores das aquisições efetuadas e os valores apresentados na faturas (sic) cobradas".*

No Parecer Jurídico Conclusivo da Procuradoria Geral do Município, concluiu:

III – CONCLUSÃO

Diante o exposto, esta Procuradoria Geral do Município reitera os termos do Parecer nº 021/2021, em sua totalidade, haja vista que a defesa apresentada pela empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. e provas produzidas, não foram suficientes para mudar os fatos apurados.

O processo teve origem na notificação da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. endereçada ao Município de Nerópolis em relação aos débitos e a possibilidade de suspensão do fornecimento.

Em seguida, os contratos foram rescindidos de forma unilateral em 10 de junho de 2021, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte motivação:

O Relatório da Auditoria apurou o dano de R$ 7.163,63 (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), o qual indica:

"Durante o período auditado, o acréscimo de 5% de que tratamos acima representou um acúmulo de R$ 7.163,63 (sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) sobre o preço dos combustíveis consumidos (abastecimentos realizados)".

Relata ainda:

"Observamos que não existe previsão contratual, nem mesmo qualquer tipo de autorização ou determinação formalizada que justifique o acréscimo ao preço dos combustíveis consumidos no período auditado. Entendemos que este acréscimo ao preço dos combustíveis consumidos esteja alocado de forma irregular e sem nenhum embasamento jurídico ou contratual. Recomendamos que a Prefeitura determine melhor análise sobre este ponto em particular".

É o relatório.

O Código Civil Brasileiro estabelece que *"Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo"* (art. 927).

Define o que vem a ser ato ilícito:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Do mesmo modo, prevê o princípio do não enriquecimento sem causa, dispondo: *"Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários" (art. 884, CCB).*

A Lei n.º 8.666/93 assegurou o direito à indenização mesmo quando o processo seja objeto de anulação, revogação ou rescisão, desde que efetivamente comprovados os serviços, na forma do art. 59, parágrafo único:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ***ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.***

§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ***ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.***

Art.59.A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

*Parágrafoúnico.****A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados****, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (grifamos)*

No tocante ao ônus da prova, segundo o art. 36 da Lei n.º 9.784/99, *"Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado"*. O processo administrativo rege-se pelos princípios da *legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência*, nos termos do art. 2º da Lei n.º 9.784/99, bem como do formalismo moderado ou instrumentalidade das formas, mas é um procedimento essencialmente documental, com dilação probatória reduzida. Pelo art. 38 da citada lei, *"O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão,* ***juntar documentos e pareceres****, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo"*.

Neste contexto, diante do contraditório estabelecido perante a empresa, o relatório da auditoria independente e as provas produzidas nos autos, concluiu-se que efetivamente houve o acréscimo da taxa de administração de 5% (cinco por cento) sobre os serviços contratados, na parte que trata dos abastecimentos de combustíveis fósseis, resultando no valor indevido de R$ 7.163,63 (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

O valor devido à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA., corresponde aos combustíveis efetivamente fornecidos à Administração do Município de Nerópolis, com a glosa do valor indevido, haja vista que os serviços foram efetivamente prestados.

Além do mais, após ofertado o direito ao contraditório, deliberar a respeito das consequências da inexecução ou execução irregular dos contratos, nos moldes dos artigos 77 e 78, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Deliberar, outrossim, a respeito da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Le n.º 8.666/93 e suas alterações

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Na alínea "j" da cláusula segunda do contrato previu que seriam emitidas notas fiscais distintas:

Entretanto, pelo Relatório de Auditoria a prática adotada pela empresa foi diversa, apresentando comportamento inidôneo:

"O ponto fundamental ou de maio relevância quando da análise das requisições de abastecimento reside no fato de que em casa uma ou em todas elas existia destacada a frase (ou linha de formulário) com os dizeres: 'acréscimo de 5%' seguido de um valor que corresponde a 5% (cinco por cento) calculado sobre o preço do combustível (preço na bomba) na data da venda.

Tivemos o cuidado de verificar (ainda que de forma genérica, dado a complexidade da formação de preços no mercado e combustíveis) que os preços praticados pelo Posto Tabocão, no período auditado estavam em níveis considerados normais, sem indícios de superfaturamento ou aviltamento. No entanto, ao preço de nível normal praticado restou incluso acréscimo de 5% ao valor final do abastecimento, sendo que os sistemas VÓLUS ou mesmo o sistema de controle interno da Prefeitura, o MEGA, tomam cada abastecimento pelo total de cada requisição, ou seja, peço preço ao qual já está incorporado um acréscimo de 5% (cinco por cento)".

Diante dos fatos apurados na instrução processual e no Relatório da Auditoria independente, houve descumprimento do contrato, passível de sustação dos pagamentos e de glosa dos valores indevidos. A cláusula sétima do contrato admitiu a possibilidade de glosar as faturas, desde que consideradas em desacordo com as condições do contrato:

Permitiu ainda sustar os pagamentos, em caso de descumprimento do contrato ou inadimplência quanto as suas obrigações, conforme cláusula sétima, parágrafo único:

Na cláusula oitava a multa foi estabelecia em 0,2%/dia sobre o valor do contrato, **limitada a 5%**:

Conduto, com arrimo nos pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, decido por reconhecer parcialmente a dívida e o pagamento pelos serviços efetivamente prestados à Administração Municipal pelos Contratos nº 011/2021, firmado com o PODER EXECUTIVO; n.º 004/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; n.º 001/2021, firmado com FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Nº 106/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; e nº 003/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; todos em 29 de janeiro de 2021, provenientes do processo administrativo nº 11696/2020 e do Pregão Presencial n.º 89/2020, conforme previsto no art. 59, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 884 do Código Civil Brasileiro, com a glosa do valor indevido de R$ 7.163,63 (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e a sanção ora aplicada.

Aplicar multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA., com fundamento na cláusula oitava dos Contratos nº 011/2021, firmado com o PODER EXECUTIVO; n.º 004/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; n.º 001/2021, firmado com FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Nº 106/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; e nº 003/2021, firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; todos em 29 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

À **Secretaria Municipal de Licitações** para intimar a empresa e, em seguida, à **Secretaria Municipal de Finanças,** para promover o pagamento, com as glosas respectivas**.**

Nerópolis-GO, 27 de outubro de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4CA974AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2018 MEDIANTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A ENFERMEIRA **SR.ª ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 97/2018, FIRMADO AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,0796%, CONFORME C.I. SMS N. 1761/2021 E PARECER JURÍDICO N. 771/2021, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.173,03 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS),** SENDO **R$ 14.551,20 (CATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINARIO, **R$ 14.922,92 (CATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, (COM CORREÇÃO INPC DE 2,5546% ACUMULADO 12 (DOZE) MESES), **R$ 15.698,91 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 17.438,28 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 6° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 11,0796% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.453.19 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.453,19 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 6° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 21/12/2021 A 20/12/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR.ª ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:31B4910D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 131/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **131/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3894/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 367/2021 E PARECER JURÍDICO 589/2021-AJL**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0ED29E01

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 123/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **123/2021**, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 3082/2021 E 5315/2021** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 123/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA NO ITEM "E", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (TC), CARDIOLÓGICOS E ESPIROMETRIA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 269.300,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** E) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SUBSTITUIR, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, OU RECONSTRUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS**, OS SERVIÇOS MAL REALIZADOS E/OU PRESTADOS COM VÍCIOS OU IRREGULARIDADES; **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (TC), CARDIOLÓGICOS E ESPIROMETRIA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 257.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** E) O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBSTITUIR, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, OU RECONSTRUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS**, OS SERVIÇOS MAL REALIZADOS E/OU PRESTADOS COM VÍCIOS OU IRREGULARIDADES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E14E91AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/12/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento **de 01 (um) Automóvel Básico** com capacidade mínima para 05 lugares, para suprir as necessidades do **CRAS**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D8B70736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 206/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 206/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2301/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 58/2021 E PARECER JURÍDICO 552/2021-AJL,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A75DE137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 62/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.154/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÕES DADA PELO 2° TERMO ADITIVO RETIFICADO PELO 3° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 62/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 14 DE JULHO DE 2022", **LEIA-SE:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 28 DE JULHO DE 2022", OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **28 DE JULHO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D76F1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 207/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 207/2021** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5179/2021**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2021 E PARECER JURÍDICO 704/2021 AJL,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O

OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA **MANUTENÇÃO DE HOLMATRO DESENCARCERADOR DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.745,00 (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55127ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº264/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELDES CLEMENTES DA SILVA

PORTARIA N°264/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
700	WELDES CLEMENTES DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 07(sete)dias do mês de dezembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FD6AF474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10055/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Contratada: M. R. CAMINHÕES EIRELI

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Caminhão Compactador de Lixo.

Assinatura: 06/12/2021

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 477.200,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Dezembro de 2021.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D3A00FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 265/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELESIO VILELA JUNQUEIRA

PORTARIA N°265/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
29	ELESIO VILELA JUNQUEIRA	01/02/2022 A 02/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 07(sete)dias do mês de dezembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1313AA3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0042 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Cachoeira de

Goiás – GO nos dias 22/10/2021 a 23/10/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir familiares para o funeral do Sr. Valdemar Joaquim da Silva. Placa do veículo: RBK-6898.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7F9BB1AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0043 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília/DF no dia 24/11/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Fabiana Rodrigues dos Santos, ao INSS para Avaliação Social – Benefício de Prestação Continuada. Placa do Veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:239C56E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0044 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 28/11/2021 a 29/11/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: RBK-6898.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B7CF4B7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0045 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 01/12/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Cryslan Marinho dos Santos, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: RBK-6898.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:94B45917

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0046 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 02/12/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a Sr.ª Ivanice Pereira de Souza, em consulta médica de urgência, pois não tinha carro da Secretaria de Saúde disponível. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A8753656

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0047 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Santa Maria da Vitória - BA no dia 06/12/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Enilson Vieira dos Santos, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:314034E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1421/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Keith Kemily do Nascimento Almeida , para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho em Brasília DF . Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A12AC91C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1422/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Josiane Cardoso da Silva (cadeirante) , para consultas e exames no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2E2083D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1423/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021**.**

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CE0A1950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1424/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:03870B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1425/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DDA69C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1426/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas Go, no dia 05/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Aguas Lindas GO, Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:72BF9827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1427/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa Go, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Maria Lina F. Moreira, para consulta no Hospital HOCO em Formosa GO. Placa do veículo: RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1DFBEC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1428/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 02/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Miguel Alves Resende e Lucas de Jesus Santos, para consultas no Hospital Sarah e Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C2A43FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1429/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Uruaçu GO, no dia 02/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Hergina Maria da Silva, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Uruaçu GO . Placa do veículo: PRJ- 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6713237B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1430/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Raimundo Batista do Amaral para tratamento especializado no hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:ADC6C187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1431/2021 DE 07 DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 06/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (lista em anexo). Para consulta no Hospital de Base e no Hospital Hran em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:20E19028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1432/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Nerópolis GO , no dia 30/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Renato Bispo Alves, para tratamento Especializado no Hospital Sagrado Coração de jesus Nerópolis GO . Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1D0A4FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1433/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eva Pereira Barbosa, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6E545463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1434/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Brasília DF , no dia 04/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Izaurina Maria de Souza Camandaroba, para tratamento Especializado no Hospital de Base em Brasília DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3449C6F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1435 /2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Anápolis GO , no dia 02/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ana Maria Ferreira da Silva , para tratamento Especializado na Clinica estrela de Davi em Anápolis GO. Placa do veiculo; RCG6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EC12711D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1436/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (Lista em Anexo) para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AC286562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1437/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente Marcos Rafael Da Silva, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:348355A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1438/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eslaine Alves dos Santos para tratamento especializado no Hospital da Criança em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C9B1553E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1439/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente,(lista em anexo) para consultas e exames no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F954B5E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1440/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 04/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Elisandra Vieira de Melo , para consulta especializada no Hospital Estadual de Formosa-GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FC84161A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1441/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes Fabiana Maria de Alecrim e Maria Zilda F. dos Santos , para consulta especializada no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:62DC71DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1442/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de santa Maria da Vitoria BA , no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente para pericia na agencia do INSS em Santa Maria da Vitoria BA. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:02F979C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1443/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 29/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Izaurina Maria de Souza para tratamento especializado no Hospital de Base DF. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7946D3CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1444/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 01/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Lourdes de jesus da Silva, para tratamento especializado no Hospital estadual de Luziânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:79087CCC

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 200 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede Aposentadoria à servidora Marailde de Souza Nascimento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/18462/2021 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41 da Constituição Federal e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARAILDE DE SOUZA NASCIMENTO**, **CPF: 982.939.311-91**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - J, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 30.150,12 (trinta mil, cento e cinquenta reais e doze centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 1.784,03 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), adicional tempo de serviços (04 quinquênios 05%) 20% R$ 356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, e **adicional tempo de serviços (01 quinquênios 10%) 10% R$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 2.319,24 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:029C20C0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 076

Processo de Termo de Contratação Nº. **20321/2021**

PROCESSO	20321
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
EMPRESA PARTICIPANTES	* **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - EPP** CNPJ 08.335.090/0001-83; * **VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES-ME** CNPJ 12.662.452/0001-18; * **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 13.406.442/0001-84.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES .
VALOR GLOBAL	R$ 715.786,9000 (setecentos e quinze mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
SIGNATÁRIOS	***HELDER SILVA BONFIM** (PREFEITO); *REINALDO COELHO DE SANTANA Com procuração; *JOAO BATISTA DA CRUZ Com procuração; *DENIS DE ABREU GOMES Com procuração.
DATA DE ASSINATURA	08 de dezembro de 2021

Posse/Go, 08 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:430AB04D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 10° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 10° Termo de Realinhamento

PROCESSO	20178/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSTO MOREIRA EIRELI CNPJ 06.050.724/0001-26
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de GASOLINA COMUM da Ata de Registro de Preços n°007/2021, oriundo do Pregão Presencial 007/2021 Processo Administrativo n° 15073/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA COMUM R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAÚJO**
DATA DE ASSINATURA	22 de novembro de 2021

Posse/Go, 22 de novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:97022956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 155/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
155/2021	R$ 43.279.80 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52	200

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BB32E35B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 156/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
156/2021	R$ 45.990,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52	200

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0879004B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: VSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
157/2021	R$ 53.997,97 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52	200

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:537AE451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2021

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2021018230 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2021
N° do contrato:	097/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDEB
Contratado:	**SERTÕES EDITORA LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FORMA DE OFICINAS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, SENDO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PELO FUNDEB.**
Valor Global:	R$ 974.120,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 31/12/2021
Dotação:	05.0502.12.361.1237.2036 – 339030 05.0502.12.365.1237.2036 – 339030
Data assinatura:	03/12/2021
Gestor do FUNDEB:	**SÉRGIOSANCHES DE OLIVEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DBACFE40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-2021

O **GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 2021019208, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Executiva no Memorando nº 010/2021 para contratação de serviço de *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro e 2008, a Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 e a Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a contratação por inexigibilidade bem como a legalidade da minuta, que trata-se de contrato de adesão, conforme a Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, é uma empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, pertencente a União e vinculada ao Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que fora comprovado a singularidade do objeto ora contratado;

CONSIDERANDO, que um dos princípios que regem a administração pública é a da eficiência, onde a Administração Pública deve buscar um *aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos*, mantendo ou *melhorando a qualidade dos serviços;*

R E S O L V O:

Art. 1º. Declarar a inexigibilidade da contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro e 2008, a Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, visando munir o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV** do sistema de compensação previdenciária, diretamente com Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A**,** estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Qd. 01, Bloco E/F, Cep nº 70070-931, inscrita no CNPJ/MF nº 42.422.253/0001-01, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, mediante contrato de adesão apresentado pela contratada.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – Trindadeprev, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindadeprev

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A64AC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** TRN ENGENHARIA LTDA, ELO CONSTRUCOES EIRELI e ML ENGENHARIA LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **13 de dezembro de 2021 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na

forma que especifica: Processo n° 2021018181 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:216206DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/21.

PORTARIA Nº 164/21. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.003, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MADALENA RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – período de 2010/2015, a partir de 01.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8EAE5E20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/21.

PORTARIA Nº 165/21. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.280, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARGARIDA GUILHERME DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 01.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F014C92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 038/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ASFALTO USINADO A FRIO/ASFALTO NOVO) NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 1.704.332,96 (Um milhão, setecentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**
Prazo de Vigência:	De 08/11/2021 à 30/06/2022
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.1013 – 4.4.90.51 (SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE).
Data da assinatura:	08/11/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5A3CE57A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 021/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIO DE PREÇOS) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 3.801.343,38 (Três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**
Prazo de Vigência:	De 08/11/2021 à 29/04/2022
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.30 MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSPORTE
Data da assinatura:	08/11/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0F1E65F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24.
Valor Total:	**R$ 1.528.878,69 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**
Prazo de Vigência:	De 08/11/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.30 (SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE)
Data da assinatura:	08/08/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:225B798F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 756/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 756/21 – CASA CIVIL DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.020.009, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA REGINA DE JESUS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:737DAAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.758/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.758/21 – CASA CIVIL DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.892, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICAELLA NAVES DOS SANTOS**, em cargo efetivo Oficial De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4E37F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 755/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 755/21 – CASA CIVIL DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.907, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A994B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.759/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.759/21 – CASA CIVIL DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.019.532, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PEDRINA SUZANI SOARES SILVA**, em cargo efetivo Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6AE5E380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3572/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 06 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:81346A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5758/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 07 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:28004101

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5760/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE BICOS INJETORES E DA BOMBA DE ALTA DO ONIBUS OMV-8909 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 08 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E0016629

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6480/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTE LICO DE MELO,** firmado em 03 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.
Uruana, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0F8FF217

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6554/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 08 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AE166C9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021,** tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa para a Aquisição de Aparelhos para Praça das Cavalhadas (Brinquedos e aparelhos de Academia ao Ar Livre)**, agendada para o dia **21 de dezembro das 2021 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 08 de dezembro de 2021.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1CE02C99

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 465/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, aplicado na realização de reparos e substituição de componentes danificados em veículos do município, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

RAIONE XAVIER DE PAIVA 04259005170, inscrita no CNPJ: 27.499.603/0001-36, endereço Avenida Francisco de Paula Souza, Japão, N° 261, Quadra: 7, Lote: 05 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9540D7AF

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 015/2021

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021,** tipo menor preço item, para o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos,** agendada para o dia **22 de dezembro das 2021 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 08 de dezembro de 2021.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2C68031B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 466/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para a lavoura comunitária, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOSE EULALIO BRANDAO FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.088.665/0001-03, endereço Rodovia BR 060, Zona Rural, S/N, KM 398 - CEP: 75.901-970, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 11.928,00** (onze mil, novecentos e vinte oito reais), para o Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDEZINHO DE SOUZA MARQUES
Superintendente de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EAED3A73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7084/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e licenças a serem utilizados no Departamento de Tecnologia da Informação - TI, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: 08.706.548/0003-25
END: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 279, SALA 186, BAIRRO JACUHY, SERRA/ES
REPRESENTANTE: MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA
CONTATOS: (21) 2042-0406 / licitacoes@o2sistemas.com / adm@o2sistemas.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	**SERVIDOR:** **Chassi:** Gabinete tipo rack com altura máxima de 2U; Possuir, no mínimo, 8 (oito) baias de drives 2.5 polegadas, hot-plug; Possuir, no mínimo, 6 slots do tipo PCI-Express e a inserção e/ou retirada de placas PCI neste slots deverá ser do tipo "Tool Less', ou seja, sem a necessidade de ferramentas; **Fontes de alimentação:** Possuir fontes de alimentação hot-plug em redundância (1+1); Cada fonte de alimentação deve possuir: Comprovação que o equipamento poderá operar em sua capacidade máxima; Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz; Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma; Cabos de alimentação de no mínimo 3 metros cada; Conector padrão IEC C13/BR14136 Potência de Mínima 1200W cada. **Processador:**Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86;Ser projetados para utilização em servidores; O processador deve possuir as seguintes características técnicas: Freqüência de clock nominal de no mínimo 2.8 GHz; Memória cache de no mínimo 20 MB L3;Consumo de energia de no máximo 205 watts; Capacidade de processamento total, no mínimo, 16 núcleos; Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante; Controladora de memória integrada de 6 (seis) canais, compatível com DDR4 de no mínimo 2900 MT/s; O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização; **Memória ram:** O servidor deverá suportar escalabilidade para até 768GB de memória RAM utilizando modulos de no máximo 128GB; Possuir 512 GB de memória RAM, provisionados por módulos do tipo RDIMM com velocidade de mínima de 2900 MT/s; A memória deverá ser da mesma marca do fabricante. **Motherboard:** A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio; Possuir slot para incorporação de hypervisor para dispositivos de armazenamento do tipo flash e USB; **Vídeo:** Controladora de vídeo integrada, com 16 MB de memória e compatível com cores de 32 bits; Possuir as seguintes portas: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; No mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; Todas as portas devem possuir identificação de sua funcionalidade; **Controladoras de rede ethernet:** Possuir interfaces de rede Ethernet com as seguintes características técnicas: No mínimo 4 (quatro) portas RJ-45 1Gbps; **Controladora hba:** Possuir interfaces de rede ethernet com as seguintes características: No mínimo 2 (duas) interfaces de 10Gbps, devidos transceivers; Operar nas velocidades 10Gb/s; Operar em modo full-duplex; Compatibilidade com Vmware vsphere 7.0 ; **Controladora raid:** Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas: a) Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) ; b) Proteção de cache através de memória flash não volátil ou bateria; c) Raid tipo 0 e 1 **Armazenamento:**Possuir capacidade de armazenamento de hipervisor vmware para boot via flash ou USB com redundância; **Gerenciamento:** O equipamento deve possuir solução de gerenciamento através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades: O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento; Suportar as interfaces e protocolos de gerenciamento SNMP_v3; Possuir software console do mesmo fabricante do servidor, com capacidade de gerenciamento remoto; Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH_v2 para acesso CLI; Permitir o monitoramento remoto, através do software console das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores; Permitir a configuração remota de parâmetros da BIOS e RAID através de console remota; Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional; Permitir o controle remoto do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente; Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos; As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional; A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento; **Compatibilidade com sistema operacional:** O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2019, comprovado através do Windows Server Catalogo da Microsoft; O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema; O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou posterior, comprovado através do Guia de Compatibilidade da VMware; **Componentes e acessórios:** O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor; Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D; Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção; **Garantia e suporte:** Garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses pelo próprio fabricante do equipamento; Serviço de manutenção corretiva com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;	LENOVO	2	UND	130.250,00	260.500,00
02	**STORAGE:** Capacidade em disco bruto, suportar o mínimo de 500 TB SFF ; Deverá possuir sistema operacional dedicado para gerenciar o hardware e suportar os serviços de software. Deverá possuir tecnologias de armazenamento SAN; Deverá suportar no mínimo o protocolo de armazenamento ISCSI. Deverá possuir suporte para gerenciamento e configuração via SNMP. Deverá possuir suporte para gerenciamento e configuração via CLI. Deverá possuir, no mínimo, duas controladoras. Deverá possuir portas de back-end de, no mínimo, 10 Gbit/s. Deverá possuir no mínimo, 24 baias para discos. Deverá suportar módulos hot-swap. Deverá possuir, no mínimo, a redundância de Fonte de alimentação; Deverá suportar a troca a quente de controladora e fonte de alimentação sem reiniciar o sistema; Deverá possuir cache de discos SSD; Deverá possuir gerenciamento por meio de interface gráfica. Deverá possuir gerenciamento integrado com VMware vCenter, vSphere API for StorageAwareness(VASA), vSphereStorage APIs for ArrayIntegration (VAAI) e Site Recovery Manager (SRM); Deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Snapshot; Replicação remota; Cópia de Volume. Deverá ter as seguintes conexões: No mínimo, 4 Portas 10 Gbps; Todas as portas fornecidas com modulo/Gbic SFP-10-SR Ethernet. Deverá ter a seguinte configuração, mínima, instalada: 1.5 TB em discos de tecnologia SSD por controladora; 40 TB em discos bruto de 10K rpm ou superior. Possuir tecnologia de tierização de dados entre os discos. Deverá estar na matriz de compatibilidade do VMware 7.0 ou superior.	IBM	1	UND	99.900,00	99.900,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

O2 Soluções Em Tecnologia Digital LTDA
MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:87C41B67

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/11/2021, processo administrativo nº 7084/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e licenças a serem utilizados no Departamento de Tecnologia da Informação - TI, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: 43.575.205/0001-08
END: AVENIDA OLIMPIO GARCIA, Nº 51, BAIRRO ELDORADO, CONTAGEM/MG
REPRESENTANTE: GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS
CONTATOS: (31) 99231-7668 / ggsolucoescomerciais@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
04	**Modulo de expansão para switch HP A5500** Modelo HP SFP + / 2 x SFP + (JD368B)	HP	2	UND	5.990,00	11.980,00
06	**Licença Windows server 2019 datacenter OLP 16 cores ou equivalente**	MICROSOFT	2	UND	32.000,00	64.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GG Soluções Comerciais LTDA
GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5AF3D712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 656/2021 PARA LOCAÇÃO DE TENDAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**656/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAÚJO 03349076165** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.341.899/0001-00**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE TENDAS**
Valor Global:	**R$ 5.400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**

Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.14**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EACE0CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 643/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO, PRÉ-ESCOLA, CHECHE, EJA E AEE

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**643/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**FABIANE SILVA COSTA 81374186104** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.659.158/0001-92.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO, PRÉ-ESCOLA, CHECHE, EJA E AEE**
Valor Global:	**R$ 16.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.19** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.22** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.28** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.19** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.22** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.28** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.19** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.22** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.28** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.19** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.22** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.28** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.19** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.22** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.28**
Data da Publicação	**09/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:130AE105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2021

Processo Administrativo: 11823/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVISÃO DE 60.000 KM DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva de revisão de 60.000 km do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva de revisão de 60.000 km do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85259	1	1	UN	JUNTA	205,69	205,69
85260	2	4	UN	VEDAÇÃO	26,39	105,56
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						311,25

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 311,25** (Trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:88DC4996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2021

Processo Administrativo: 11821/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVISÃO DE 60.000 KM DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva de revisão de 60.000 km do micro-ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de lubrificantes para manutenção corretiva de revisão de 60.000 km do micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD **CNPJ: 33.532.342/0002-92**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85261	1	4	UN	LUBRIFICANTE CX 80W ZF 1LT	25,00	100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 100,00** (Cem reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EF5DE622

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2021

Processo Administrativo: 11822/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVISÃO DE 60.000 KM DO MICRO ÔNIBUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço para manutenção corretiva de revisão de 60.000 km do Micro Ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa **NASA CAMINHOES LTDA-RVD** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço para manutenção corretiva de revisão de 60.000 km do Micro Ônibus, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NASA CAMINHOES LTDA-RVD CNPJ: 33.532.342/0002-92						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85262	1	1	UN	SERVIÇO VALVULAS DO MOTOR	354,00	354,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						354,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NASA CAMINHOES LTDA-RVD Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o n° 33.532.342/0002-92, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 354,00**(Trezentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:47F631AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2021

Processo administrativo: 11856/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de refeição.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA- ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de refeição, para atender a Secretaria Geral. No município de Perolândia-GO:

FORNECEDOR CONTRATADO; RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME **CNPJ: 19.012.411/0001-25**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85266	1	7,25	KG	REFEIÇÕES	59,90	434,39
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						434,39

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Sob o nº 19.012.411/0001-25, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 434,39** (Quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FABED50D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 070/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO, TRECHO BR-020 –
POV. SANTA MARIA À FORMOSA. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 6293/2021

Validade: 12 Meses.

Às 13:30h do dia 12 de novembro de2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 093/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). Claudia Alves Macedo, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO, TRECHO BR-020 – POV. SANTA MARIA À FORMOSA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.070/2021, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:POSTOMOREIRA-EIRELI
CPF/CNPJ:06.050.724/0001-26

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DIESEL S-10		LT	25.924,2100	5,8900	152.693,5969

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO, TRECHO BR-020 – POV. SANTA MARIA À FORMOSA. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 070/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 070/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

POSTO MOREIRA - EIRELI CNPJ: 06.050.724/0001-26, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Geovana Alves de Melo.

POSSE/GO, 19 de Novembro de 2021.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio
827.511.021-15

Contratadas:

Posto Moreira - EIRELI
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Com Procuração
972.435.401-63

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1AE538B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000019/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000019/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021023182.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **08/12/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000019/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CALDAS NOVAS**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CALDAS NOVAS**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição

de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **ELIZÂNGELA GONÇALVES SANTANA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.302.478/0001-43**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** AV PORTEIRÃO VENDA SECA GOIATUBA-GO, neste ato representada por ELISANGELA GONÇALVES SANTANA-ME, portador da CI nº e CPF nº **889.747.311-34** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **MARIA JEANE DO NASCIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.167.699/0001-01**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** RUA 10 Q 20 LT06 MARCIANOPOLIS GOIATUBA-GO, neste ato representada por MARIA JEANE DO NASCIMENTO, portador da CI nº e CPF nº **011.760.794-09** , residente no município de - ;

3ª) **NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.213.785/0001-22**, estabelecida no endereço RUA P QD 11 LT 35 ESTANCIA DOS BURITIS CALDAS NOVAS-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** CALDAS NOVAS - GO,**Complemento.** ESTANCIA DOS BURITIS, neste ato representada por NILZA HELENA DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **391.576.601-15** , residente no município de - ;

Fornecedor: 15302478000143 - ELIZÂNGELA GONÇALVES SANTANA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor
4	SELF SERVICE VENDA SECA		UNIDADE	2000.0000	15,00
5	MARMITEX VENDA SECA		UNIDADE	600.0000	15,00

TOTAL FORNECEDOR:

Fornecedor: 40167699000101 - MARIA JEANE DO NASCIMENTO

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor
1	SELF SERVICE MARCIANOPOLIS		UNIDADE	2000.0000	15,00
2	MARMITEX COMPLETO - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS		UN	600.0000	13,99

TOTAL FORNECEDOR:

Fornecedor: 13213785000122 - NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO PEREIRA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor
6	MARMITEX COMPLETO CALDAS NOVAS		UNIDADE	6000.0000	14,50

TOTAL FORNECEDOR:

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, de acordo com termo de referencia.

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000019/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ELIZÂNGELA GONÇALVES SANTANA - ME, MARIA JEANE DO NASCIMENTO, NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO PEREIRA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2 DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **PRISCILA BARROS DIAS, WANIELLE SOUSA SILVA.**

Goiatuba 08 de dezembro de 2021

_____
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/ Equipe de Apoio

_____
NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO PEREIRA
Nilza Helena Dos Reis Carneiro Pereira

_____
MARIA JEANE DO NASCIMENTO
MARIA JEANE DO NASCIMENTO

_____
ELIZÂNGELA GONÇALVES SANTANA - ME
Elisangela Gonçalves Santana- ME

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F5B25B37